

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 8/2025**

**Processo:** 00.001207/2025-68

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta Nº 8/2025 - Aprova o Plano de Trabalho 2025

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Aprova o Plano de Trabalho do CDEN – Exercício 2025.

O **Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido de forma híbrida durante a sua 1ª Reunião Ordinária de 2024, na Arena BRB Mané Garrincha, em Brasília-DF, no período de 28 a 30 de janeiro de 2025, aprova a proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O Regimento do CDEN, aprovado por meio da Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, estabelece:

Art. 21. A primeira reunião ordinária será instalada pelo Presidente do Confea acompanhado pelo coordenador da comissão permanente do Confea responsável pelos assuntos institucionais, os quais empossarão os coordenadores eleitos.

Parágrafo único. Na primeira reunião ordinária, o CDEN deve apresentar o respectivo plano de trabalho, por meio de proposta.

**b) Proposição:**

Aprova o Plano de Trabalho do CDEN – Exercício 2025 (SEI! 1147329).

**c) Justificativa:**

A definição do Plano de Trabalho é necessária para que o CDEN possa inserir em suas discussões temas de interesse do Sistema Confea/Crea. Adicionalmente, o Regimento Interno do CDEN prevê que o Plano de Trabalho seja aprovado durante a sua primeira reunião.

**d) Fundamentação Legal:**

Resolução N° 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	-	-	-	AUSENTE
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	X	-	-	-
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-
ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBG	-	-	-	AUSENTE
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	-	-	-	AUSENTE
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	-	-	
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1147326** e o código CRC **846AF9BB**.